Ano XXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3650

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234

Terça-feira
01 de Abril
de 2014

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.557, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O ART. 2º E REVOGA O ART. 3º DA LEI Nº 1.242, DE 27 DE ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 100, DA QUADRA Nº 304, ZONA 06, BAIRRO CAÇARI, AO SINTJURR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO art. 2º da Lei Municipal nº 1.242, de 27 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 1º A área doada não poderá ser alienada, oferecida em garantia, tampouco ter destinação diversa do disposto no caput deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Boa Vista e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§ 2º Igualmente, se no prazo de dois anos não for dada a destinação prevista no caput, a área doada tornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional.

§ 3º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos parágrafos antecedentes, a revogação da doação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, revertendo-se a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno do Município."

Art. 2ºFica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.242, de 27 de abril de 2010.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº1.558, DE 25DE MARÇO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES NO PPA 2014-2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES no PPA 2014-2017 do Município de Boa Vista, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da nova atividade na Lei Orçamentária Anual de 2014 decorre de recursos próprios e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2014 - 2017

EXERCÍCIO 2014 - 2017	**MACROOBJETIVO:** Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.					**AÇÃO: 0255**
	PROJETO		**ATIVIDADE**	**X**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**					**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES					21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					02
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL					08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA					244
PROGRAMA	PROTECAO SOCIAL BÁSICA					078
AÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO					0255
PROJETO/ATIVIDADE	**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**					**2.255**
CAMPO B	**PROGRAMA**					
OBJETIVO	Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
JUSTIFICATIVA	Considerando a necessidade de serviços imprescindíveis englobando ações com famílias que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, ao envelhecimento e deficiências, promovendo espaços para a troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.					
PÚBLICO ALVO	Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.					
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico					
INDICADOR	Famílias Beneficiadas		ÍNDICE MAIS RECENTE		ÍNDICE FINAL DO PPA	
CAMPO C	**AÇÃO**					
FINALIDADE	Promover ações contínuas que visem o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, com vistas à superação das situações de risco e vulnerabilidade além da prevenção de situações que levem ao rompimento de vínculos familiares.					

DESCRIÇÃO	O sistema de fortalecimento de vínculos configura uma política do Plano Nacional de Assistência Social que tem metodologia descrita na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais configurada na formação de grupos específicos de convivência que compartilham vivências em comum. Esses grupos são acompanhados por uma equipe técnica multiprofissional que busca fortalecer o indivíduo, promovendo sua autoestima e o desenvolvimento da habilidades e valores que favoreçam a convivência harmônica e saudável, contribuindo para a preservação de vínculos familiares e comunitários.				
PRODUTO	Famílias Atendidas.				
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Pessoas Beneficiadas				
CAMPO D	**META FÍSICA / META FINANCEIRA**				
META FÍSICA	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL DO PPA**
	6.500	6.500	6.500	6.500	**26.000**
META FINANCEIRA					
TESOURO MUNICIPAL	2.534.400,00	2.673.792,00	2.826.198,14	2.992.943,83	11.027.333,97
SUAS	782.389,47	972.000,00	1.027.404,00	1.088.020,84	3.869.814,31
TOTAL	**3.316789,47**	**3.645.792,00**	**3.853.602,14**	**4.080.964,67**	**14.897.148,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.560, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014-2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017 do Município de Boa Vista, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da nova atividade na Lei Orçamentária Anual de 2014 decorre de recurso próprio e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2014 - 2017

EXERCÍCIO 2014 - 2017	**MACROOBJETIVO:** Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.					**AÇÃO: 0254**
	PROJETO		**ATIVIDADE**	**X**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**					**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES					21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					02
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL					08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA					244
PROGRAMA	PROTECAO SOCIAL BÁSICA					078
AÇÃO	FAMÍLIA QUE ACOLHE					0254
PROJETO/ATIVIDADE	**FAMÍLIA QUE ACOLHE**					**2.254**
CAMPO B	**PROGRAMA**					
OBJETIVO	Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
JUSTIFICATIVA	Considerando a necessidade de serviços imprescindíveis englobando ações com famílias que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, ao envelhecimento e deficiências, promovendo espaços para a troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.					
PÚBLICO ALVO	Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.					

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Marcello Guimarães Machado Freire

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Moacir Carlos Collini - Interino
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Eliane de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Edgard Dias Magalhães
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Márcio Vinicius de Souza Almeida - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Marcio Batista Herculano - Diretor

TIPO DE PROGRAMA	Finalístico				
INDICADOR	Famílias Beneficiadas	ÍNDICE MAIS RECENTE		ÍNDICE FINAL DO PPA	
CAMPO C	**AÇÃO**				
FINALIDADE	Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, favorecer o desenvolvimento integral das crianças desde o período gestacional até os seis anos de idade, promovendo acesso a serviços de saúde, educação e desenvolvimento social.				
DESCRIÇÃO	A Família que Acolhe é uma ação de proteção social básica inovadora que propõe a formação de uma geração mais comprometida com a infância, atendendo aos preceitos da Constituição Federal que propõe a proteção à maternidade e à infância.				
PRODUTO	Famílias Atendidas.				
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Pessoas Beneficiadas				
CAMPO D	**META FÍSICA / META FINANCEIRA**				
META FÍSICA	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL DO PPA**
	2.500	2.500	2.500	2.500	**10.000**
META FINANCEIRA					
TESOURO MUNICIPAL	4.337.564,00	4.576.130,02	4.836.969,43	5.122.350,63	18.873.014,08
TOTAL	**4.337.564,00**	**4.576.130,02**	**4.836.969,43**	**5.122.350,63**	**18.873.014,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 606/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lucilene Soares de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 607/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Tatiana dos Santos Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 608/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Luís Felipe Santos Gonçalves da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o cargo de Superintendente de Proteção Ambiental, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no período de 10.03.14 a 12.03.14.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 609/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Claudeir da Silva Praia, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o cargo de Superintendente de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no período de 19.03.14 a 21.03.14.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 610/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Elane Cristina Marques Cardoso, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Chefe do Departamento de Educação para o Consumo, Estudos e Pesquisas, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON BOA VISTA, no período de 05.03.14 a 17.03.14.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 611/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nº 577/P e 578/P, de 21 de março de 2014, publicados no Diário Oficial do Município nº 3644, de 24 de março de 2014, que se referem a nomeação e exoneração da senhora Margarida Maria Gonçalves de Araújo, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Onde se lê: Margarida Maria Gonçalves de Araújo; Leia-se: Margarida Maria Gonzaga de Araújo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 615/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 2166/P, de 30 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 3590, de 02 de janeiro de 2014, que nomeou interinamente a senhora Gleycia de Aguiar Antony, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 616/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gleycia de Aguiar Antony, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 617/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Noélia Alves da Silva
Cargo: Analista Municipal J-01
Matrícula: 26291
Órgão cessionário: Fundação Nacional de Saúde
Cargo a ser ocupado: Chefe da Divisão de Administração DAS-101.2, Código 50.0578
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1°
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 850/2014/SMAG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 331/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Deusenir Silva Souza, Secretária de Escola II-12, matrícula nº 01600, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.02.94 a 01.02.99, a ser usufruída no período de 01.02.14 a 01.05.14, conforme o Processo nº 3266/2013-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 332/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Deusenir Silva Souza, Secretária de Escola II-12, matrícula nº 01600, do

quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.02.99 a 01.02.04, a ser usufruída no período de 02.05.14 a 01.08.14, conforme o Processo nº 3266/2013-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 333/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Deusenir Silva Souza, Secretária de Escola II-12, matrícula nº 01600, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.02.04 a 01.02.09, a ser usufruída no período de 02.08.14 a 01.11.14, conforme o Processo nº 3266/2013-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 334/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jacques Douglas Fernandes, Auxiliar Municipal A-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26140, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.09.05 a 28.09.10, a ser usufruída no período de 01.03.14 a 01.06.14, conforme o Processo nº 25/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 335/P, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 288/P, de 06 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 3634, de 10 de março de 2014, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, ao servidor Elcione Falcão Martins, Agente Municipal F-07, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00259, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: Agente Municipal F-07, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00259; Leia-se: Agente Municipal F-11, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00280.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 336/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 096/P, de 25 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3398, de 26 de março de 2013, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Edinalva de Sousa Oliveira, Técnico Municipal C-04, Especialidade: Técnico em Laboratório, matrícula nº 26082, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 12.03.14 a 11.03.16, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 927/2014-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 337/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos

1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jessica Diniz de Araújo, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 29059, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 742/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, no período de 27.01.14 à 31.01.14.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 338/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Paulo Marques Vieira, Professor de Nível Médio I-3, matrícula nº 26575, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 743/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, no período de 30.01.14 a 29.04.14.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 339/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanessa Miranda Monteiro, Técnico Municipal F-02, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27949, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 822/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 19.02.14 a 20.03.14.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 340/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francinaide Campos Verdolin, Professor da Educação Básica, Licenciatura Plena em Educação Física, matrícula nº 28680, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 860/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 14 (catorze) dias, no período de 21.02.14 a 06.03.14.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 341/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luis Carlos Hattori Figueira, Técnico Municipal B-03, Especialidade: Guarda Municipal de 2ª Classe, matrícula nº 25781, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 10.04.14 a 10.07.14, conforme o Processo nº 3240/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 342/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Valery Giscardestaim Melquior da Silva, Técnico Municipal F-02, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27947, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.03.14, a ser usufruída no período de 21.04.14 a 21.07.14, conforme o Processo nº 394/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 343/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 278/P, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 3631, de 05 de março de 2014, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora Veralucia Ribeiro Marques, Técnico Municipal C-04, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25254, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01.03.14 a 29.02.16, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 331/2014-SMAG.

Art. 2º Onde se lê: no período de 01.03.14 a 29.02.16; Leia-se: no período de 01.04.14 a 29.03.16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 344/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Diomedes Souto Maior Nogueira, Agente Municipal F-10, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01070, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.01.09 a 01.01.14, a ser usufruída no período de 02.04.14 a 02.07.14, conforme o Processo nº 731/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 345/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jeová Batista Carvalho, Guarda Municipal C-07, Especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula nº 14575, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.07.96 a 31.10.01, a ser usufruída no período de 01.04.14 a 01.07.14, conforme o Processo nº 247/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 346/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vilma Silva Brito, Técnico Municipal G-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26530, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.05.06 a 15.05.11, a ser usufruída no período de 01.04.14 a 01.07.14, conforme o Processo nº 305/2014-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 347/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alyene Andrade da Silva Camapum Guedes, Analista Municipal E-04, Especialidade: Biomédico, matrícula nº 25660, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.07.10, a ser usufruída no período de 01.04.14 a 01.07.14, conforme o Processo nº 3668/2013-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 348/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ney Tacio Duarte Brito, Agente de Trânsito Municipal B-01, matrícula nº 27216, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.08 a 28.02.14, a ser usufruída no período de 15.04.14 a 15.07.14, conforme o Processo nº 3241/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 349/P, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucineia Texeira Lima, Técnico Municipal C-04, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25237, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.06.10, a ser usufruída no período de 01.04.14 a 01.07.14, conforme o Processo nº 3499/2013-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 059/2013/SEMGES
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 258/2013/SEMGES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO SOCIAL/SEMGES
CONTRATADA: ARTESUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Fica o Contrato nº 258/2013/SEMGES rescindido a partir de 12 de fevereiro de 2014, tendo por fundamentação legal o art. 78, XVII c/c o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, ainda, o disposto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 059/2013/SEMGES.
DATA E ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 037/2013/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 093/2013 – PGM.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 093/2013 – PGM por 08 (oito) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2014.
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 365 0147 2.037; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: JOÃO-DE-BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2013/SMOU
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0219/2013 – PGM.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 00219/2013-PGM por 06 (seis) meses, a partir de 23 de maio de 2014.
Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programá-

tica: 16 482 0175.1.211; Categoria Econômica: 4.4.90.39.00; Fontes de Recursos: CONVÊNIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZONIA – CEPEAM
Data de Assinatura: 25 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2013/SMOU
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0220/2013 – PGM.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0220/2013-PGM por 06 (seis) meses, a partir de 23 de maio de 2014.
Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 16 482 0175.1.211; Categoria Econômica: 4.4.90.39.00; Fontes de Recursos: CONVÊNIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZONIA – CEPEAM
Data de Assinatura: 25 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 055/2013/SMOU
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0227/2013 – SMOU
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0227/2013-SMOU por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de março de 2014.
Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 15 451 0191.1.073; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDAS/CONVÊNIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 21 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 0123/2012/SMSA
Espécie: SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Objeto: Retificar a redação do item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA do contrato administrativo n. 215/2013/PGM, e ratificar as demais cláusulas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FIOTEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE
Data de Assinatura: 25 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 106/2011/SMEC
Espécie: 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO N. 073/2012 - PGM.
Objeto: Averbar ao CONTRATO N. 73/2012-PGM os documentos da REPROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO, juntados às fls. 2.842/2.855 dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N, 106/2011/SMEC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: RENOVO ENGENHARIA LTDA
Data de Assinatura: 24 de março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 0160/2011/SMSA
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 210/2012–PGM
Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato n. 0210/2012/PGM por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de abril de 2014.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.01211.104; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fontes de Recursos: SUS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J.C. COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 24 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 003/2012/CGM
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0231/2012 - CGM.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 231/2012-PGM por mais 06 (seis) meses, a partir de 24 de março de 2014.
Unidade Orçamentária: 1601; Funcional Programática: 04 124 0064 2.166; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: DILZETE MENDONÇA BORGES
Data de Assinatura: 24 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 09/2012/SEPF
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0146/2012–PGM
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0146/ 2012-PGM por mais 03 (três) meses, a partir de 13 de março de 2014.
Unidade Orçamentária: 1901; Funcional Programática: 04.121.0072 2.191; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA
Data de Assinatura: 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 017/ 2011/SMOU
Espécie: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 140/2011 - PGM
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 140/2011-PGM por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de março de 2014.
Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 17.512.0187.1.071; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fontes de Recursos: CONVÊNIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA
Data de assinatura: 21 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Concorrência nº. 014/2013
Processo n º 213/2013 – SMEC**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA EM 05 (CINCO) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Modalidade: Concorrência - Tipo de Licitação: Menor Preço - Regime de Execução: Empreitada por preço global. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Fone: (95) 3621-1756/1748 – Fax: (95)3621-6053 – CEP: 69.305-130 – Boa Vista – RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços: 05/05/2014 às 09h: 00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças – SEPF ou de depósito bancário em nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista – RR, Agência 3797-4, Conta n° 30.228-7, Banco do Brasil. Por conseguinte, retirá-los na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento do DAM ou DEPÓSITO BANCÁRIO, a partir da data de publicação do aviso de licitação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e 14h: 00min às 18h: 00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadepreco@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benício
Presidente Interina da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Concorrência nº. 004/2014
Processo n º 021/2014 – SEMGES**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/BV-RR. Modalidade: Concorrência - Tipo de Licitação: Menor Preço - Regime de Execução: Empreitada por preço global. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Fone: (95) 3621-1756/1748 – Fax: (95)3621-6053 – CEP: 69.305-130 – Boa Vista – RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços: 05/05/2014 às 15h: 00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças – SEPF ou de depósito bancário em nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista – RR, Agência 3797-4, Conta n° 30.228-7, Banco do Brasil. Por conseguinte, retirá-los na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento do DAM ou DEPÓSITO BANCÁRIO, a partir da data de publicação do aviso de licitação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e 14h: 00min às 18h: 00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadepreco@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benício
Presidente Interina da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Tomada de Preços nº. 002/2014
Processo n º 035/2014 – SMOU**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: OBJETO – REFORMA NA COBERTURA DA INTENDÊNCIA DO CENTRO MULTICULTURAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. Modalidade: Tomada de Preços - Tipo de Licitação: Menor Preço - Regime de Execução: Empreitada por preço global. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Fone: (95) 3621-1756/1748 – Fax: (95)3621-6053 – CEP: 69.305-130 – Boa Vista – RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços: 17/04/2014 às 09h: 00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças – SEPF ou de depósito bancário em nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista – RR, Agência 3797-4, Conta n° 30.228-7, Banco do Brasil. Por conseguinte, retirá-los na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento do DAM ou DEPÓSITO BANCÁRIO, a partir da data de publicação do aviso de licitação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e 14h: 00min às 18h: 00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadepreco@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benício
Presidente Interina da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 048/2013 – Registro de Preço
Processo 0120/2013-SMSA**

Homologo o Processo Licitatório nº 0120/2013-SMSA Pregão Eletrônico nº 048/2013, Formação de Sistema de Registro de Preços com vistas a eventual contratação de empresa especializada em Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO para atender as necessidades das áreas meio e finalistíca da Secretaria Municipal de Saúde, cuja adjudicação do lote I favor da empresa MAKARIOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pelo valor total do lote R$ 208.976,69 (duzentos e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preço
Processo 0055/2013 - SMSA

Homologo o Processo Licitatório nº 0055/2013-SMSA Pregão Presencial nº 001/2014. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de veículos para atender as necessidades das áreas meio e finalística da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA cuja adjudicação do lote I, o valor a ser empenhado a favor da empresa KS MARQUES & CIA LTDA -ME, será de R$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), sendo R$ 181.440,00 (cento e oitenta e hum mil, quatrocentos e quarenta reais) para serviços, adotando o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) para hora/homem e R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil, quatrocentos reais), com o percentual de desconto equivalente a 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento), a cada faturamento de peças, cuja adjudicação do lote II, o valor a ser empenhado a favor da empresa KS MARQUES & CIA LTDA –ME, será de R$ 211.680,00 (duzentos e onze mil seiscentos e oitenta reais), sendo R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais) para serviços, adotando o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) para hora/homem e R$ 151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil, duzentos reais), com o percentual de desconto equivalente a 25,6% (vinte e cinco virgula seis por cento), a cada faturamento de peças, cuja adjudicação do lote III, o valor a ser empenhado a favor da empresa F. J NETO - ME, será de R$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil duzentos reais), sendo R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos reais) para serviços, adotando o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para hora/homem e R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos reais), com o percentual de desconto equivalente a 24,5% (vinte e quatro virgula cinco por cento), a cada faturamento de peças.cuja adjudicação do lote IV, o valor a ser empenhado a favor da empresa F. J NETO - ME, será de R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo R$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) para serviços, adotando o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) para hora/homem e R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com o percentual de desconto equivalente a 24,5% (vinte quatro virgula cinco por cento), a cada faturamento de peças,cuja adjudicação do lote V, o valor a ser empenhado a favor da empresa ELIAS S. MARQUES ME, será de R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo R$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) para serviços, adotando o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) para hora/homem e R$ 108.000,00 (cento e oito mil, reais), com o percentual de desconto equivalente a 24,3% (vinte e quatro virgula três por cento), a cada faturamento de peças, cuja adjudicação do lote VI, o valor a ser empenhado a favor da empresa ELIAS S. MARQUES ME, será de R$ 751.200,00 (setecentos e cinqüenta e hum mil duzentos reais), sendo R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais) para serviços, adotando o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) para hora/homem e R$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos reais) , com o percentual de desconto equivalente a 24,3% (vinte e quatro virgula três por cento), a cada faturamento de peças.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2014
Processo 002/2014-SMST

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva com reposição de peças originais para as motocicletas oficiais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST
Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2014 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 11/04/2014 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 11/04/2014 às 09h00 (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Elton de Azevedo Salvador
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 0107/2013
Processo 164/2013-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 144/13-GPRE, publicado no DOM nº 3501, de 26/08/2013, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 0107/2013, Processo 164/2013 SMSA, a licitação foi FRACASSADA, por duas vezes.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 006/2014 Registro de Preços
Processo 005/2014-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º144/E-013-GPRE, torna público que o Pregão Presencial em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, por interesse da Administração Pública.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2014.

Elton de Azevedo Salvador
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 005/2014
Processo 0009/2014-SMST

O Secretário de Segurança Urbana e Trânsito do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO N.º 009/2014/SMST, cujo objeto é Eventual contratação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical e com dispositivo delimitadores com fornecimento de material para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana Trânsito - SMST, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: LOTE 01 (ÚNICO) – empresa classificada em 1º lugar: R.R. SINALIZAÇÃO LTDA ME, com o valor unitário para os itens:1- R$18,82; 2- R$39,49; 3- R$3,48; 4 –R$5,89; 5- R$18,82; 6- R$39,49; 7- R$3,48; 8- R$5,89 9- R$18,82; 10- R$39,49; 11- R$3,48; 12- R$5,89 perfazendo o valor total de R$ 2.014.930,00 (Dois milhões quatorze mil e novecentos e trinta reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 450/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Nelson Gomes Martins Junior, Coordenador, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar reuniões pedagógicas, no dia 04 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 451/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Marinaldo Sales Correa, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 07, 14 e 21 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1 e 1/2	126,00	189,00	0,00	0,00	189,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 452/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Celso Nonato Pinto dos Santos, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 07, 14, 20 e 21 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 453/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Stefano Crispim Melo Santos, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 19 e 21 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1	126,00	126,00	0,00	0,00	126,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 454/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Graciane Passos de Souza, Assistente Técnico, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para participar de Reunião de Pais e Mestres, com objetivo da construção da proposta Pedagógica, nos dias 18, 19, 20, 23, 27 e 28 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
5 e 1/2	157,20	864,60	0,00	0,00	864,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 455/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Eliane Silva de Oliveira, Assistente de Aluno, em razão do seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, para participar da IX Conferência Nacional de Assistência Social, nos dias 15 a 20 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
5 e 1/2	420,00	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 456/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Silvia Peres Marques, Assistente 1, em razão do seu deslocamento ao interior do Estado, para acompanhamento familiar, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1 e 1/2	262,00	393,00	0,00	0,00	393,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 457/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Walmir José Pimentel, Agente de Organização Comunitária, em razão do seu deslocamento ao interior do Estado, para acompanhamento familiar, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1 e 1/2	262,00	393,00	0,00	0,00	393,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 458/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Aduilson Ribeiro do Carmo, Conselheiro Municipal, em razão do seu deslocamento ao interior do Estado, para encontro de Conselheiros Tutelares do Estado de Roraima, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1 e 1/2	262,00	393,00	0,00	0,00	393,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 459/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Rones Terminelis da Silva, Conselheiro Municipal, em razão do seu deslocamento ao interior do Estado, para encontro de Conselheiros Tutelares do Estado de Roraima, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1 e 1/2	262,00	393,00	0,00	0,00	393,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 460/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor João Vieira Sales, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, no dia 07 de janeiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 461/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Antonio Silva Sousa, Auxiliar de Serviços Diversos, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para levar gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, no dia 07 de janeiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 462/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor José Ironilson de Melo Pinto, Auxiliar de Serviços Diversos, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para levar gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, no dia 07 de janeiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 463/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Roberto Soares Rodrigues, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 464/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor José Valdir de Araújo Soares, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 465/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Paulo Roberto Mota Lira, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 466/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Romenio Caetano de Lima, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 467/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Francisco Ilton Ribeiro, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 468/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor João Batista Ribeiro Paz, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 469/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Jerry Geraldo Stephen, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 470/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Roger José Melo de Oliveira, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, nos dias 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 471/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009 e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 135 concomitante com o artigo 128 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Lucia Lima de Oliveira, Analista Municipal M-08, Especialidade: Administrador, matrícula 1529/PMBV e Monalisa Miranda Silva, Técnico Municipal F-02, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27863/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apurar o suposto abandono de cargo em virtude dos fatos constantes no MEMO nº 880/13-GPDP/SMAG-GP, conforme o processo nº 2857/2013-SMAG, apenso ao processo nº 3050/2013-SMAG, em face da Servidora Municipal K.S.P, matrícula 27745/PMBV, conforme determina os dispositivos, da Lei Complementar n° 003/12.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme explicitado no art. 128, § 7º da Lei Complementar n° 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 472/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias da senhora Andressa Cunha da Silva, Chefe de Gabinete Interina, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, referente ao exercício de 2013/2014, as quais seriam usufruídas no período de 01.03.14 a 30.03.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº.123/2014 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.005/P, de 03 de janeiro de 2013, DOM n°. 3342,

Considerando a Lei 1405, de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração-PCCR dos Servidores da Área da Saúde do Município de Boa Vista, que institui a Gratificação por Qualificação conforme Capítulo VII, Art.28 da referida Lei, aos Profissionais de Saúde pertencentes aos quadros dos serviços da rede municipal de saúde de Boa Vista-RR, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde constituída pela Portaria nº 269/13 – SMSA/PMBV no Diário Oficial do Município nº 3550 de 04 de novembro de 2013, em atenção ao disposto no Cap.VIII, Art.29 da Lei 1406 de 9 de Abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR dos servidores da área da saúde da Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação dos Processo de solicitação de Gratificação por Qualificação, e conforme Cap. VII, Art. 28 da Lei 1406 de 9 de Abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1°. Altera a PORTARIA Nº. 114/2014 – SMSA/PMBV, conforme anexo único desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de Março de 2014.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde-SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO ÚNICO

ITEM	MATRÍCULA	PROCESSO	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE
1.	26645	Nº1881/2013/SMAG	ADELMA ALVES DE FIGUEIREDO	ANALISTA MUNICIPAL	MÉDICO PEDIÁTRA
2.	26083	Nº1974/2013/SMAG	ADRIANA DE PAULA DO NASCIMENTO FERNANDES	TÉCNICO MUNICIPAL	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
3.	29601	Nº2320/2013/SMAG	ANDERSON CESAR DALLA BENETTA	ANALISTA MUNICIPAL	MÉDICO MASTOLOGISTA
4.	01576	Nº2138/2013/SMAG	ANTONIA NELY DE ARAUJO ANDRADE	TÉCNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5.	29650	Nº2319/2013/SMAG	CHIRLENE BANDEIRA DE FIGUEIREDO	TÉCNICO MUNICIPAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6.	29652	Nº2316/2013/SMAG	CINTIA FREITAS CASIMIRO	ANALISTA MUNICIPAL	ENFERMEIRO
7.	25266	Nº2645/2013/SMAG	CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA	TÉCNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8.	29661	Nº2260/2013/SMAG	CONCEIÇÃO CHAVES LOBATO	TÉCNICO MUNICIPAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

9.	29554	Nº2634/2013/SMAG	ERIC RENATO FERREIRA PINTO	ANALISTA MUNICIPAL	MÉDICO CIRURGIÃO
10.	29574	Nº2931/2013/SMAG Nº2635/2013/SMAG	HELEN CRISTINE MATOS RODRIGUES	TÉCNICO MUNICIPAL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
11.	25277	Nº1814/2013/SMAG Nº3064/2013/SMAG	IRIS ROCHA DO CARMO	TÉCNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
12.	29749	Nº2263/2013/SMAG	LUCIANA CABUS ARCOVERDE	ANALISTA MUNICIPAL	MÉDICO
13.	25321	Nº2783/2013/SMAG	NEGIME MARIA REGIS DE CARVALHO	TÉCNICO MUNICIPAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
14.	26080	Nº2532/2013/SMAG	PAULO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO MUNICIPAL	TÉC.EM LABORATÓRIO
15.	29511	Nº2492/2013/SMAG	RIVERA DE ALENCAR FERNANDES	ANALISTA MUNICIPAL	FISIOTERAPEUTA
16.	26073	Nº2256/2013/SMAG	SHEYLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO MUNICIPAL	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
17.	26091	Nº1975/2013/SMAG	SOFIA MÁRCIA THOMÉ TRABACHIM	TÉCNICO MUNICIPAL	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
18.	29449	Nº2537/2013/SMAG	VITOR MANUEL MONTENEGRO DA COSTA	ANALISTA MUNICIPAL	MÉDICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 023/14-GPNS/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 10 (dez) dias de férias do servidor cargo em comissão EUDERLAN BUENO DINELLY, Assessor 02, matrícula nº 44.679, referente ao exercício de 2014, cancelada através da portaria nº 011/14-GPNS/SMOU, publicado no DOM nº 3614 datado de 06.02.2014, a serem usufruídas no período de 09.04 à 18.04.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2014.

Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 038/2014 SMOU-PL.
Espécie: Contrato nº 006/2014 - SMOU.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADA PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, COMPLETO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER ATIVIDADES OPERACIONAIS DE ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA ATENDER O DECURSO DE 12 (DOZE) MESES.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 395.940,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e quarenta reais.
Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 04 122 0022 2.058; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 000675, de 25/03/2014, no valor de R$ 312.352,62 (trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao exercício de 2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Contratante: Município de Boa Vista.
Contratada: M.C.S. MANAUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Data da assinatura: 25 de março de 2014.
Vigência: este contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, através de seu Secretário DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, em atendimento ao despacho da Assessoria Jurídica as fls. 47 e 48 dos autos, do Processo de Licenciamento Ambiental nº 17934/2010/M.J.M. DA SILVA-ME, vem neste ato comunicar a quem possa interessar o CANCELAMENTO da Autorização abaixo relacionada.

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 105/2011;

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de MARÇO de 2014.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Gestão Ambiental
e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 047/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
NOME FANTASIA: SMOU
CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, Nº: 1318 - Bairro: Centro.
ATIVIDADE: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM, PVS E BOCAS DE LOBO.
LOCALIZAÇÃO: Diversos Bairros do Município de Boa Vista - RR.
ÁREA LICENCIADA: ** VALIDADE: 02 anos.**
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 0046/2014-SMOU - Vol.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos serviços de "LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM, PVS E BOCAS DE LOBO no Município de Boa Vista - RR", cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 27 de março de 2014.

Daniel Peixoto	**Luis Felipe Gonçalves**
Secretário Municipal de Gestão	**Superintendente de Proteção**
Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA	**Ambiental - SPA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de ate 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;
2. Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Esta autorização é intransferível a terceiros;
4. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a solicitar através de requerimento de licenciamento ambiental a autorização de instalação, juntamente

com os devidos projetos técnicos e estudos ambientais, para prosseguimento do referido processo;

5. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

6. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

No caso do não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade e será renovada somente após nova avaliação do empreendimento;

No caso de desobediência de um dos itens anteriores o requerente estará sujeita as penalidades previstas no art. 19 da Resolução CONAMA 237/97;

Qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente de sua operação sujeitará a empresa ás sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 048/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
NOME FANTASIA: SMOU
CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, N°: 1318 - Bairro: Centro.
ATIVIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE PRO INFÂNCIA - TIPO B.
LOCALIZAÇÃO: Rua CJ-16, Quadra 443, s/n° - Bairro Jóquei Clube - Boa Vista - RR.
ÁREA LICENCIADA: **** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 0047/2014-SMOU - Vol.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos serviços de "CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE PRO INFÂNCIA - TIPO B no Município de Boa Vista - RR", cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 27 de março de 2014.

Daniel Peixoto
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Luis Felipe Gonçalves
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA n°. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de ate 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. Esta autorização é intransferível a terceiros;

4. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a solicitar através de requerimento de licenciamento ambiental a autorização de instalação, juntamente com os devidos projetos técnicos e estudos ambientais, para prosseguimento do referido processo;

5. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

6. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

No caso do não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade e será renovada somente após nova avaliação do empreendimento;

No caso de desobediência de um dos itens anteriores o requerente estará sujeita as penalidades previstas no art. 19 da Resolução CONAMA 237/97;

Qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente de sua operação sujeitará a empresa ás sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2014/SMST
Espécie: Contrato nº. 0011/2014/SMST
Objeto: Aquisição de materiais diversos para atender a execução das atividades de implantação e manutenção das sinalizações verticais e horizontais de trânsito, assim como as semafóricas do departamento de engenharia da Superintendência Municipal de Transito – SMTRAN/Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.
Modalidade: Registro de Presencial nº 05/2013
Valor: R$ 59.924,00
Unidade Orçamentária: 1801 Funcionais Programática: 26.782.0069 2.183 Categoria Econômica: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: Recurso Multa Nota de Empenho: nº 00619, de 19/03/2014, no valor de R$ 59.924,00(cinqüenta e nove mil novecentos e vinte quatro reais)
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Data de Assinatura: 28 de Março de 2014.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no D.O.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2014/SMST
Espécie: Contrato nº. 0012/2014/SMST
Objeto: Aquisição de materiais diversos para atender a execução das atividades de implantação e manutenção das sinalizações verticais e horizontais de trânsito, assim como as semafóricas do departamento de engenharia da Superintendência Municipal de Transito – SMTRAN/Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.
Modalidade: Registro de Presencial nº 05/2013
Valor: R$ 446.488,50
Unidade Orçamentária: 1801 Funcionais Programática: 26.782.0069 2.183 Categoria Econômica: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: Recurso Multa Nota de Empenho: nº 00618, de 19/03/2014, no valor de R$ 446.488,50 (Quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito mil e cinqüenta centavos)
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 28 de Março de 2014.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no D.O.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2014/SMST
Espécie: Contrato nº. 0013/2014/SMST
Objeto: Aquisição de materiais diversos para aten-

der a execução das atividades de implantação e manutenção das sinalizações verticais e horizontais de trânsito, assim como as semafóricas do departamento de engenharia da Superintendência Municipal de Transito – SMTRAN/Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Modalidade: Registro de Presencial nº 05/2013

Valor: R$ 104.672,00

Unidade Orçamentária: 1801 Funcionais Programática: 26.782.0069 2.183 Categoria Econômica: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: Recurso Multa Nota de Empenho: nº 00617, de 19/03/2014, no valor de R$ 104.672,00(Cento e quatro mil seiscentos e setenta e dois mil reais)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 28 de Março de 2014.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no D.O.M.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº674/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor Deyck Charles da Silva Veras no cargo em comissão do Grupo de Assessoria Administrativa, Código GDA-700, de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Outubro, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 143/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Marco Antônio Bustos Porto, à cidade de Manaus – AM, no período de 24.03.2014 a 28.03.2014, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 148/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor KLEBER PAULINO DE SOUZA à Capital de Brasília – DF, no período de 30.03.2014 a 05.04.2014, para participar de uma Oficina de Tecnologia Legislativa pela Interlegis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 153/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada Interinamente a senhora Naia Rejane de Souza Veras no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-601, de Chefe da Divisão de Contabilidade, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º –Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 155/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 09 (nove) dias de férias do servidor Tarciano Ferreira de Souza, Consultor Jurídico da Divisão de Contratos e Convênios- GDS 200, matrícula nº 11400, referente ao exercício de 2014, que seriam gozadas no período de 31/03 a 08/04/2014, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 156/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença para Capacitação referente ao 5º (quinto) quinquênio da servidora Cidiamara do Carmo Feitosa, Auxiliar Legislativo, Especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 1797, adquirido no período de 01.04.04 a 30.03.09, a ser usufruída no período de 26.03.14 a 25.06.14, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 157/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica exonerado a senhora Lucijane dos Santos Robertodo cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-601, de Chefe da Divisão de Contabilidade, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 158/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Lucijane dos Santos Robertono cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-601, de Chefe da Divisão de Recebimento de Documentos CPL, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.